



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026



Série

Número 144

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

**Aviso n.º 381/2026**

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração Financeira, da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS****Aviso n.º 381/2026****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração Financeira, da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

**Texto:**

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 5 de agosto de 2026, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração Financeira, da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, constante da alínea b) do artigo 2.º e do artigo 4.º da Portaria n.º 287/2026, de 29 de junho, dos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 115, 2.º Suplemento, de 29 de junho de 2026.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração Financeira, da Direção Regional de Pescas, estabelecidas no artigo 4.º da referida Portaria n.º 287/2026, de 29 de junho.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
  - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Planeamento e Administração Financeira, estabelecidas no artigo 4.º da referida Portaria n.º 287/2026, de 29 de junho;
  - b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos;
  - c) Capacidade de Liderança;
  - d) Capacidade de Comunicação;
  - e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas.
- 5 - Local de Trabalho - Direção Regional de Pescas, localizada no concelho de Câmara de Lobos.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
  - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Agricultura e Pescas, datado e assinado.
  - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço de correio eletrónico e número de telefone, se o tiver);
    - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
    - c) Habilitações Literárias;
    - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
    - e) Indicação se autoriza a realização de notificação por correio eletrónico.
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
  - b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;

- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
  - d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, nomeadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
  - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Direção de Serviços de Planeamento e Administração Financeira, da Direção Regional de Pescas, nomeadamente as previstas no artigo 4.º da referida Portaria n.º 287/2026, de 29 de junho, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
  - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 9.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.

#### 10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Sónia Maria de Faria Pereira - Diretora Regional de Pescas;

Vogais efetivos:

- Dr.ª Énia Patrícia Freitas Correia Mendonça, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, do Gabinete do Secretário Regional (que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Dr.ª Maria João Rocha Aveiro, Diretora de Serviços de Lotas e Entrepostos, da Direção Regional de Pescas;

Vogais suplentes: Dr. Nuno Manuel Abreu de Gouveia, Subdiretor Regional de Pescas; e,

- Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 7 de agosto de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....    | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries.....  | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)